



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**OFÍCIO Nº 249/2024 – PRES/DPL (Processo nº 132127/2024)**

**Em 03 de dezembro de 2024.**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito:**

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.695/2024 (com anexo único) de iniciativa do Executivo, aprovado por este Legislativo nas Sessões realizadas nos dias 26 de novembro e 03 de dezembro de 2024.

Atenciosamente.

  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
03/12/2024 12:47:33  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal  
ARAUCÁRIA – PR

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2024 12:47 -03 00 -03  
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://sgm.com.br/p4776d1782361c>.  
POR BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA - (790) 678.469-20 | EM 03/12/2024 12:47





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato**

**PROJETO LEI N° 2.695/2024.**

Ratifica a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro 2007.

Art. 1º Fica ratificada a Consolidação do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM, aprovado em assembleia ordinária em 21 de maio de 2024, que faz parte integrante do Anexo Único da presente lei.

Parágrafo único. O Protocolo de Intenções original foi aprovado pela Lei nº 3.863, de 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 03 de dezembro de 2024.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
03/12/2024 12:47:58  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
**Presidente**





## PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ASSUNTO:** Dispõe sobre as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM

**REFERENTE:** DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

**Processo Digital:** 80.696/2024

Considerando que as despesas gerais da administração serão apuradas de acordo com a média extraída entre o coeficiente apurado do índice populacional estimado dos municípios consorciados, segundo o IBGE, e o coeficiente apurado pelo número de guardas municipais ativos no município em 31 de dezembro do ano anterior, o valor de repasse está relacionado a esta condição, podendo haver aumento ou diminuição da despesa conforme cada apuração.

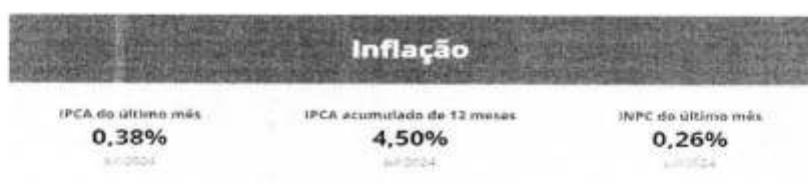
De acordo com os dados de rateio de despesas do COIN-GM, a participação da Prefeitura de Araucária é de 5,06%.

CIDADE	POPULAÇÃO	CIDADE	GUARDAS	CIDADE	MÉDIA POPULAÇÃO * GUARDAS	SOMA POPUL. + GUARDAS	% Participação Municípios
CURITIBA	1.773.718	59,15% CURITIBA	1.426	62,63% CURITIBA	60,89%	1.775.144	59,15%
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	329.628	10,99% SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	209	9,18% SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	10,09%	329.837	10,99%
COLOMBO	232.212	7,74% COLOMBO	15	0,66% COLOMBO	4,20%	232.227	7,74%
ARAUCÁRIA	151.666	5,06% ARAUCÁRIA	276	12,12% ARAUCÁRIA	8,59%	151.942	5,06%
CAMPÓ LARGO	136.327	4,55% CAMPÓ LARGO	55	2,42% CAMPÓ LARGO	3,48%	136.382	4,54%
PINHAIS	127.019	4,24% PINHAIS	129	5,67% PINHAIS	4,95%	127.148	4,24%
FAZENDA RIO GRANDE	148.873	4,96% FAZENDA RIO GRANDE	67	2,94% FAZENDA RIO GRANDE	3,95%	148.940	4,96%
CAMPINA GRANDE DO SUL	47.825	1,59% CAMPINA GRANDE DO SUL	43	1,89% CAMPINA GRANDE DO SUL	1,74%	47.868	1,59%
MANDIRITUBA	27.439	0,91% MANDIRITUBA	29	1,27% MANDIRITUBA	1,09%	27.468	0,92%
QUATRO BARRAS	24.191	0,81% QUATRO BARRAS	28	1,23% QUATRO BARRAS	1,02%	24.219	0,81%
TOTAL	2.998.898	100% TOTAL	2.277	100% TOTAL	100,00%	3.001.175	100,00%

Percentual representado pelos valores na planilha de estimativa de projeção, sequência nº 11:

2025						
Município	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio	Valor Mensal de cada Município
Total	151.942	5,06%	R\$ 2.292,16	R\$ 74.429,86	R\$ 76.722,06	R\$ 6.393,50
2026						
Município	Valor médio de População + Guardas	Percentual da Média População + Guardas	Capital	Custeio	Total de Capital + Custeio	Valor Mensal de cada Município
Total	151.942	5,06%	R\$ 2.395,31	R\$ 77.779,20	R\$ 80.174,55	R\$ 6.681,21
INFLAÇÃO IPCA acumulado de 12 meses						

Para a estimativa do ano de 2026, foi utilizado o IPCA acumulado de 12 meses, que representa uma variação de 4,5%:





## PREFEITURA DE ARAUCÁRIA

### DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

Dessa forma, O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, **DECLARA** que o município (2025 e 2026) é capaz de absorver um possível aumento de despesas, para efeito de cumprimento legal, uma vez que, sendo aprovadas as alterações propostas, ocorrerá uma variação sutil na despesa final.

O Ordenador de Despesa abaixo identificado, no exercício de suas funções administrativas, **DECLARA** nos termos do inciso II, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que a despesa referente ao presente processo é compatível com o Plano Plurianual 2022 – 2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e possui a devida previsão orçamentária para 2024.

<b>Órgão:</b>	27	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>			
<b>Unidade:</b>	001	Gabinete do Secretário			
<b>Função:</b>	0006	Segurança Pública			
<b>Subfunção:</b>	0181	Policlamento			
<b>Cód Programa:</b>	0018	Programa Municipal de Segurança Pública			
<b>Tipo Ação:</b>	Atividade			<b>Funcional:</b>	0006.0181.0018
<b>Ação:</b>	2284	Desenvolver, executar projetos e custear despesas do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN - GM			
<b>Vínculo:</b>	1000	Recursos Livres			
<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Descrição</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>		<b>2026</b>
			<b>2025</b>	<b>2026</b>	
331717000000000	Rateio pela participação em consórcio público	2284	R\$ 41.259,43	R\$ 43.116,10	
333717000000000	Rateio pela participação em consórcio público		R\$ 5.265,26	R\$ 5.502,20	
333723900000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		R\$ 27.905,27	R\$ 29.161,01	
447170000000000	Rateio pela participação em consórcio público		R\$ 2.292,16	2.395,31	
<b>TOTAL UNIDADE</b>			<b>R\$ 76.722,12</b>	<b>R\$ 80.174,62</b>	

\* Para a estimativa do ano de 2026, foi utilizado o IPCA acumulado de 12 meses, que representa uma variação de 4,5%. Fonte:

Araucária, 19 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:  
**CLEVERSON ROBERTO  
PADILHA  
ROCHA:04481166932**

044.811.669-32  
20/08/2024 09:49:46

**CLEVERSON ROBERTO PADILHA ROCHA  
Secretário Municipal de Segurança Pública**



## Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro

Consoante às informações contidas no Processo nº 80696/24 da Secretaria Municipal de Governo - SMGO sobre as despesas fixadas através do Consórcio Intermunicipal - COIN , temos a expor:

- 1) a solicitação se faz por meio do Ofício Circular 002/2024 - PRES anexo sequência nº. 8593004;
- 2) consta anexo sob sequência 8733831 solicitação da Procuradoria Geral do Município solicitando ao Ordenador de despesas informações quanto ao aumento de despesas do referido Consórcio e através da Declaração sob sequência 8792907 consta os cálculos conforme segue:

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COIN - PA 80696/2024					
NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DESCRÍÇÃO	2025	2026	2027
3317170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 41.259,43	R\$ 43.116,10	R\$ 45.056,33
3337170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 5.265,26	R\$ 5.502,20	R\$ 5.749,80
3337239	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 27.905,27	R\$ 29.161,01	R\$ 30.473,25
3447170	1000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 2.292,16	R\$ 2.395,31	R\$ 2.503,10
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 76.722,12</b>	<b>R\$ 80.174,62</b>	<b>R\$ 83.782,47</b>





**PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA**

VALOR MÉDIO DE POPULAÇÃO + GUARDAS		PERCENTUAL MÉDIO	INVESTIMENTO/CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL	VALOR MENSAL
EXERCÍCIO 2025	151942	5,06%	R\$ 2.292,16	R\$ 74.429,96	R\$ 76.722,12	R\$ 6.393,51
EXERCÍCIO 2026	151942	5,06%	R\$ 2.395,31	R\$ 77.779,31	R\$ 80.174,62	R\$ 6.681,22
EXERCÍCIO 2027	151942	5,06%	R\$ 2.503,10	R\$ 81.279,38	R\$ 83.782,47	R\$ 6.981,87

\* Foram considerados os dados informados pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, não havendo alteração no índice e crescimento populacional.

**DEMONSTRATIVO DO CUSTO MENSAL E ANUAL DA DESPESA**

PERÍODO	CATEGORIA	CUSTO POR MÊS (R\$)	2025 CUSTO (R\$)	2026 CUSTO (R\$)	2027 CUSTO (R\$)
2025	CUSTEIO	6.202,50	74.429,96		
	CAPITAL	191,01	2.292,16		
<b>TOTAL</b>			<b>76.722,12</b>		
2026	CUSTEIO	6.481,61		77.779,31	
	CAPITAL	199,61		2.395,31	
<b>TOTAL</b>				<b>80.174,62</b>	
2027	CUSTEIO	6.773,28			81.279,38
	CAPITAL	208,59			2.503,10
<b>TOTAL</b>					<b>83.782,47</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>76.722,12</b>	<b>80.174,62</b>	<b>83.782,47</b>

- 3) Para o cálculo foi considerado o índice de 4,50% conforme IPCA apontado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública no Demonstrativo de Impacto Financeiro, anexo sequência nº 8790860;
- 4) Para efeito de cálculo, e orientado pelo Demonstrativo do Impacto Financeiro emitido pela SMSP tomou-se como base o Exercício de 2024 aplicando o índice para execução do Exercício de 2025;





**PREFEITURA DE  
ARAUCÁRIA**

5) cabe ressaltar que o presente visa fixar as despesas incumbidas ao Município de Araucária conforme Consórcio Intermunicipal - COIN, desta forma, **HAVERÁ** incremento na despesa, quando do reajuste conforme índice, porém sem que afete as metas estabelecidas e é compatível com a previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2025.

6) Consta, como anexo sequência nº 8792907, a Declaração de Ordenador de Despesa atestando a existência de recursos orçamentários e financeiros ao demonstrar o saldo das dotações orçamentárias suficientes para o exercício de 2025.

7) Desta forma, observamos que o presente reajuste na despesa possui previsão orçamentária e financeira para o exercício de 2025 a qual, no cenário atual, é condizente com a previsão de arrecadação não sendo descartada, caso necessário, a implantação de medidas de contenção de despesas futuras;

Araucária, 21 de agosto de 2024.



Assinado digitalmente por:

**FÁBRICIO DE LIMA GOMES**

**DE MELO**

042.141.559-20

26/08/2024 09:04:46

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Brasil

**FÁBRICIO DE LIMA GOMES DE MELO**  
Secretário Municipal de Finanças



1   **Ata nº 01/2024 – Conselho Fiscal do COIN-GM**

2   Aos treze dias (13) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quinze horas  
3   e trinta minutos (15h30), se reuniram virtualmente através da plataforma Google Meet, sob o  
4   link <https://meet.google.com/eoy-cthi-uxn>, os membros do Conselho Fiscal da entidade.  
5   Estiveram presentes os seguintes integrantes: Presidente Cleverson Czuchraj (Araucária),  
6   Secretário Allan Bruno Silva de Oliveira (Fazenda Rio Grande), vice-presidente Elcio Landarin  
7   Zattoni (Quatro Barras), Glaucio Dalprá Macedo e Ilacir dos Santos Rodrigues (Campina Grande  
8   do Sul), Caio Murilo Rocha dos Santos (Campo Largo), Silvio Voitechen e Jose Ari Moraes da Silva  
9   (Curitiba), Diego Porto (Mandirituba), Sérgio Luiz Vida Vieira (Pinhais), o Secretário Executivo  
10   do Coin-GM, Elias Ferreira de Almeida, a Advogada Dra. Ana Carolina P. da Costa, o Controlador  
11   Interno Fábio Cristiano dos Santos, a Gerente Administrativo e Financeiro Vanessa Alves  
12   Pinheiro, o Contador Raphael Marinho e contadora do Conresol Larissa Leodoro dos Santos. A  
13   reunião iniciou com as boas vindas do Secretário Executivo Elias e passou a palavra ao contador  
14   Raphael Marinho para primeiro tópico, prestação de contas 2023, comenou que foi enviado aos  
15   Conselheiros Fiscais os arquivos com as informações das contas do COIN-GM, referente ao  
16   exercício 2023, e que estes dados também estão disponíveis no Portal da Transparência da  
17   entidade que foi disponibilizado no inicio de 2024 ao contratar o sistema Elotech de Gestão. Ele  
18   informou que neste período a previsão orçamentária da entidade foi de R\$ 902.941,90, sendo  
19   que no último ano ocorreu rendimento de R\$ 23.604,97, foi gasto o valor total de R\$  
20   194.626,23, sobrando o saldo liquido de R\$ 708.315,09. O contador explicou que em 2023 a  
21   entidade teve gastos de aproximadamente R\$ 127.000,00 com folha salarial, R\$50.000,00 com  
22   o curso de Instrutor de Armamento e Tiro aos consorciados, e R\$6.000,00 para o curso de APH  
23   Tático realizado pelo secretário executivo do COIN-GM e previsão para ser desenvolvido com  
24   os municípios consorciados. Raphael reforçou que mais detalhes dos valores e gastos da  
25   entidade podem ser consultados no Portal da Transparência do COIN-GM (<https://coin-gm.oxy.elotech.com.br/>). Na sequência, ele concedeu a palavra aos presentes e esclareceu a  
26   dúvida de um dos conselheiros que solicitou informações sobre o processo licitatório para  
27



28 contratação do serviço de sistema de gestão pública da entidade. Raphael explicou que o  
29 serviço foi contratado em janeiro deste ano junto a empresa Elotech, com o custo de  
30 R\$122.000,00. Posteriormente, os conselheiros se manifestaram favoráveis e aprovaram as  
31 contas do exercício de 2023. Também foi informado que estas contas serão encaminhadas para  
32 aprovação da Assembleia Geral da entidade que acontece no dia 21 de maio, próxima terça-  
33 feira, em Curitiba. Ainda sobre a Assembleia Geral e iniciando o segundo tópico de alterações  
34 no Protocolo de Intenções, a assessora jurídica, Ana Carolina, abordou sobre algumas das  
35 alterações do Protocolo de Intenções do COIN-GM que serão apresentados nesta reunião com  
36 os prefeitos: alteração da sede da entidade, a questão do imposto de renda, questão de  
37 autorização previa do orçamento, a criação de função de gratificação salarial e auxílios para  
38 servidores do COIN-GM, somente para os colabores que recebem pelo seu município de origem.  
39 Foi concedida a palavra aos conselheiros sobre estas alterações propostas e sanadas algumas  
40 dúvidas apresentadas, sendo aprovado de forma unanime. Ao terceiro tópico sobre assuntos  
41 gerais, o secretário Elias de Almeida lembrou que as reuniões do Conselho Fiscal, obedecendo  
42 ao Estatuto Social da entidade, devem ocorrer a cada 6 meses, e agradeceu a presença de todos  
43 e desejou uma boa tarde. A reunião foi encerrada às 16h20 (Dezesseis horas e vinte minutos) e  
44 esta ata foi lavrada em quarenta e cinco linhas e assinada por mim, Fabio Cristiano dos Santos,  
45 sendo enviada aos participantes para autenticação digital pelo site Autentique.

Cleverson Czuchraj

Elcio Landarin Zattoni

Allan Bruno Silva de Oliveira

Glaucio Dalprá Macedo

Ilacir dos Santos Rodrigues

Caio Murilo Rocha Dos Santos

Silvio Voitechen



47

José Ari Morais da Silva

Diego Porto

Sérgio Luiz Vida Vieira

Elias Ferreira de Almeida

Ana Carolina Pereira da Costa

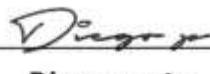
Fábio Cristiano dos Santos

Vanessa Alves Pinheiro

Larissa Leodoro dos Santos

Raphael Marinho

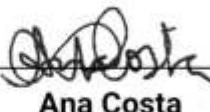
## Página de assinaturas



**Diego porto**  
010.335.589-82  
Signatário



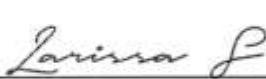
**Elias Almeida**  
029.713.509-08  
Signatário



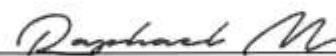
**Ana Costa**  
031.654.239-38  
Signatário



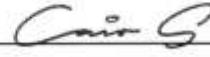
**Fabio Santos**  
033.265.799-00  
Signatário



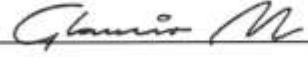
**Larissa Santos**  
010.238.429-04  
Signatário



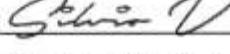
**Raphael Marinho**  
052.743.839-12  
Signatário



**Caio Santos**  
095.873.129-29  
Signatário



**Glaucio Macedo**  
694.867.009-15  
Signatário



**Silvio Voitechen**



**José Silva**

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #b345d1e15f3576e1126d06ba767ee42bae9eb7c3fa736f21f8356411906f00ce  
<https://valida.ae/200c32538e0e90bcad3da9103eed42a3354912d8f1242114d>



859.636.159-68  
Signatário

855.551.009-06  
Signatário



**Cleverson Czuchraj**  
024.671.689-48  
Signatário



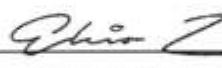
**Allan Oliveira**  
065.048.089-96  
Signatário



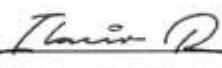
**Sergio Vieira**  
022.461.499-16  
Signatário



**Vanessa Pinheiro**  
056.149.339-13  
Signatário



**Elcio Zattoni**  
030.840.739-37  
Signatário



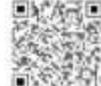
**Ilacir Rodrigues**  
841.276.199-53  
Signatário

## HISTÓRICO

13 mai 2024 17:52:21	Raphael Marinho criou este documento. (E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12)
13 mai 2024 18:06:13	Raphael Marinho (E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12) visualizou este documento por meio do IP 177.92.53.254 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:06:13	Raphael Marinho (E-mail: ramarinho@curitiba.pr.gov.br, CPF: 052.743.839-12) assinou este documento por meio do IP 177.92.53.254 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 23:12:37	Cleverson Czuchraj (E-mail: cleverson142@gmail.com, CPF: 024.671.689-48) visualizou este documento por meio do IP 177.10.63.162 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 23:12:37	Cleverson Czuchraj (E-mail: cleverson142@gmail.com, CPF: 024.671.689-48) assinou este documento por meio do IP 177.10.63.162 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil



14 mai 2024 07:05:02	Allan Bruno Silva de Oliveira (Celular: +5541996987719, CPF: 065.048.089-96) visualizou este documento por meio do IP 200.143.75.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
14 mai 2024 07:05:02	Allan Bruno Silva de Oliveira (Celular: +5541996987719, CPF: 065.048.089-96) assinou este documento por meio do IP 200.143.75.195 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:22:17	Elcio Landarin Zattoni (Celular: +5541999247278, CPF: 030.840.739-37) visualizou este documento por meio do IP 177.51.195.50 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:22:17	Elcio Landarin Zattoni (Celular: +5541999247278, CPF: 030.840.739-37) assinou este documento por meio do IP 177.51.195.50 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:38:28	Glaucio Dalprá Macedo (Celular: +5541991880934, CPF: 694.867.009-15) visualizou este documento por meio do IP 45.187.80.74 localizado em Campina Grande do Sul - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:38:28	Glaucio Dalprá Macedo (Celular: +5541991880934, CPF: 694.867.009-15) assinou este documento por meio do IP 45.187.80.74 localizado em Campina Grande do Sul - Paraná - Brazil
15 mai 2024 15:31:53	Ilacir dos Santos Rodrigues (Celular: +5541998108934, CPF: 841.276.199-53) visualizou este documento por meio do IP 45.186.72.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 15:31:53	Ilacir dos Santos Rodrigues (Celular: +5541998108934, CPF: 841.276.199-53) assinou este documento por meio do IP 45.186.72.82 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:26:46	Caio Murilo Rocha Dos Santos (E-mail: caiodossantos@campolargo.pr.gov.br, CPF: 095.873.129-29) visualizou este documento por meio do IP 177.10.63.90 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:26:46	Caio Murilo Rocha Dos Santos (E-mail: caiodossantos@campolargo.pr.gov.br, CPF: 095.873.129-29) assinou este documento por meio do IP 177.10.63.90 localizado em Campo Largo - Paraná - Brazil
13 mai 2024 19:33:31	Silvio Voitechen (E-mail: svoitechen@curitiba.pr.gov.br, CPF: 859.636.159-68) visualizou este documento por meio do IP 191.177.193.228 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 19:33:31	Silvio Voitechen (E-mail: svoitechen@curitiba.pr.gov.br, CPF: 859.636.159-68) assinou este documento por meio do IP 191.177.193.228 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 21:47:51	José Ari Morais da Silva (Celular: +5541985212293, CPF: 855.551.009-06) visualizou este documento por meio do IP 177.16.138.123 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 21:47:51	José Ari Morais da Silva (Celular: +5541985212293, CPF: 855.551.009-06) assinou este documento por meio do IP 177.16.138.123 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:03:35	Diego porto (Celular: +5541998323502, CPF: 010.335.589-82) visualizou este documento por meio do IP 189.36.254.35 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:03:35	Diego porto (Celular: +5541998323502, CPF: 010.335.589-82) assinou este documento por meio do IP 189.36.254.35 localizado em Fazenda Rio Grande - Paraná - Brazil
14 mai 2024 10:43:18	Sergio Luiz Vida Vieira (E-mail: sergio.vieira@pinhais.pr.gov.br, CPF: 022.461.499-16) visualizou este documento por meio do IP 179.68.98.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
14 mai 2024 10:43:18	Sergio Luiz Vida Vieira (E-mail: sergio.vieira@pinhais.pr.gov.br, CPF: 022.461.499-16) assinou este documento por meio do IP 179.68.98.88 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:08	Elias Ferreira de Almeida (Celular: +5541988051221, CPF: 029.713.509-08) visualizou este documento por meio do IP 179.68.102.215 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil



13 mai 2024 18:04:08	Elias Ferreira de Almeida (Celular: +5541988051221, CPF: 029.713.509-08) assinou este documento por meio do IP 179.68.102.215 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:15	Ana Carolina Pereira da Costa (E-mail: anacarolpercosta@hotmail.com, CPF: 031.654.239-38) visualizou este documento por meio do IP 191.177.193.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:15	Ana Carolina Pereira da Costa (E-mail: anacarolpercosta@hotmail.com, CPF: 031.654.239-38) assinou este documento por meio do IP 191.177.193.84 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:18	Fabio Critiano dos Santos (E-mail: blogofabiocristiano@gmail.com, CPF: 033.265.799-00) visualizou este documento por meio do IP 187.25.137.120 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
13 mai 2024 18:04:18	Fabio Critiano dos Santos (E-mail: blogofabiocristiano@gmail.com, CPF: 033.265.799-00) assinou este documento por meio do IP 187.25.137.120 localizado em Rio de Janeiro - Rio de Janeiro - Brazil
15 mai 2024 14:13:56	Vanessa Alves Pinheiro (E-mail: vanessagugu14@gmail.com, CPF: 056.149.339-13) visualizou este documento por meio do IP 200.138.32.11 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
15 mai 2024 14:13:56	Vanessa Alves Pinheiro (E-mail: vanessagugu14@gmail.com, CPF: 056.149.339-13) assinou este documento por meio do IP 200.138.32.11 localizado em Curitiba - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:32	Larissa Leodoro dos Santos (E-mail: larissalds87@gmail.com, CPF: 010.238.429-04) visualizou este documento por meio do IP 189.101.77.44 localizado em Pinhais - Paraná - Brazil
13 mai 2024 18:04:32	Larissa Leodoro dos Santos (E-mail: larissalds87@gmail.com, CPF: 010.238.429-04) assinou este documento por meio do IP 189.101.77.44 localizado em Pinhais - Paraná - Brazil





## **1<sup>a</sup> ALTERAÇÃO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES**

Dispõe sobre as alterações no Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.

A 7<sup>a</sup> ASSEMBLEIA GERAL, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento na Lei Federal n.<sup>º</sup> 11.107/2005, no Decreto Federal n.<sup>º</sup> 6.017/2007, na Cláusula 9<sup>a</sup> do Protocolo de Intenções, e no artigo 18, inciso V, h e VI do Estatuto do COIN-GM, com base nas informações técnicas constantes no Protocolo n<sup>º</sup> 45/2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Protocolo de Intenções do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COIN-GM, nos seguintes termos:

§ 1º A Cláusula Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

#### **CLÁUSULA QUARTA – SEDE DO CONSÓRCIO**

4.1 (...)

4.2 A sede e foro do CONSÓRCIO poderão ser transferidos, por decisão em Assembleia Geral, pelo voto de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos membros consorciados.



§ 2º A Cláusula Décima Primeira passa a vigorar com as seguintes alterações:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – NÚMERO,  
FORMA DE PROVIMENTO E REMUNERAÇÃO DOS  
SERVIDORES DO CONSÓRCIO**

11 (...)

11.5 Ficam criadas as funções gratificadas, destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou aos servidores cedidos pelos entes consorciados, conforme estabelecido no Anexo III deste Protocolo.

11.6 Conceder-se-á, quando preenchidos os requisitos, auxílio alimentação, aos empregados públicos efetivos, comissionados ou temporários, servidores cedidos e aos estagiários, proporcionalmente a carga horária mensal, na forma e condições estabelecidas por Resolução.

11.7 Os valores constantes do Anexo II e III que referem-se a cada cargo e função gratificada e o auxílio alimentação, serão reajustados anualmente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo.

11.8 Fica estabelecida a data-base para o reajuste anual da remuneração dos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal, tendo como parâmetro referencial a data de inscrição do Consórcio Intermunicipal no Cadastro Nacional



da Pessoa Jurídica (CNPJ), qual seja, 5 de julho de 2022, e assim, sucessivamente.

§ 3º - O Protocolo de Intenções passará a conter o Anexo III, conforme parágrafo anterior.

### **ANEXO III** **FUNÇÕES GRATIFICADAS**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Secretário Executivo	40	R\$ 4.000,00	01	FG 1
Assessor Jurídico	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Contador	40	R\$ 3.000,00	01	FG 3
Controlador Interno	40	R\$ 3.000,00	01	FG 3
Gerente Administrativo Financeiro	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Gerente Técnico	40	R\$ 3.500,00	01	FG 2
Assistente Administrativo	40	R\$ 2.200,00	02	FG 4

§4º A Cláusula Décima Quarta passa a vigorar com as seguintes alterações:

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS**

14 (...)

14.3 Os entes consorciados poderão ceder-lhe servidores, na forma e condições da legislação de cada um.

§5º A Cláusula Décima Quinta passa a vigorar com as seguintes alterações:



## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FONTE DE RECEITA DO CONSÓRCIO**

15 (...)

15.2. Imposto de Renda: a) O imposto de renda retido dos prestadores de serviços do CONSÓRCIO será de direito do COIN-GM, por se tratar de pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, reconhecidamente integrante da Administração Pública indireta dos entes consorciados, sendo que os municípios consorciados admitem, pelo presente instrumento, que assim se proceda e que tais recursos façam parte integrante do patrimônio e recursos financeiros da Entidade, cumpre observar que a participação de cada município se dará por rateio proporcional. b) O produto da retenção tratada acima constituirá receita livre do CONSÓRCIO devendo ser devidamente contabilizada, dispensando-se sua remessa ao Município para posterior devolução ao COIN-GM. c) os municípios integrantes do CONSÓRCIO podem autorizar, por meio do contrato de rateio, a destinação dos valores do imposto de renda retido na fonte ao consórcio público, mediante prévia autorização no orçamento tanto do consórcio público quanto do ente consorciado, observando-se a regular contabilização das receitas e despesas nas duas esferas e o compartilhamento de informações para subsidiar a elaboração das leis orçamentárias e a consolidação das contas.

§6º A Cláusula Décima Sétima passa a vigorar com as seguintes alterações:



## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – LICITAÇÃO**

17.1. Todas as contratações do CONSÓRCIO observarão o disposto na legislação de licitações e contratos administrativos.

17.2. O CONSÓRCIO poderá:

- a. realizar licitação cujo edital preveja contratos e/ou atas de registro de preços a serem celebrados pela Administração direta ou indireta dos entes consorciados, nos termos da lei;
- b. manter sistema de registro de preços;
- c. caso não possua empregado público efetivo para atuar como agente de contratação, equipe de apoio e/ou comissão de contratação, solicitar a designação de servidores efetivos de qualquer um dos entes consorciados para atuarem nas respectivas funções;
- d. aderir a prestação de serviços de licitações e contratos realizadas por outros Consórcios e/ou por seus entes consorciados.

Parágrafo único. Fica o CONSÓRCIO autorizado a contratar, observadas a ordem de classificação, os critérios e os valores, com os vencedores de certames lançados pelos municípios que o integram.



§ 7º - O Protocolo de Intenções irá alterar o Anexo II, a fim de aumentar a carga horária das funções do contador e do controle interno, conforme segue:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO**

CARGO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	NÚMERO AUTORIZADO	VALOR
Secretário-Executivo	Superior	40	Comissionado ou Efetivo cedido	1	R\$ 9.000,00
Assessor Jurídico	Superior	20	Comissionado ou Efetivo cedido	2	R\$ 4.000,00
Contador	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R\$ 5.012,00
Controlador Interno	Superior	40	Efetivo cedido ou concursado	1	R\$ 5.012,00
Gerente Administrativo-Financeiro	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Gerente Técnico	Superior	40	Comissionado ou efetivo cedido	1	R\$ 6.000,00
Assistente Administrativo	Nível médio	40	Efetivo cedido ou concursado	2	R\$ 2.000,00

Curitiba, 16 de maio de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo  
Presidente do Consórcio Intermunicipal das  
Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN-GM

**Elias Ferreira de Almeida**  
Secretário Executivo  
Portaria n° 27



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 3.863, DE 20 DE ABRIL DE 2022**

*Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal n° 11.107, de 6 de abril de 2005, na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN – GM, em anexo.

Art. 2º Fica autorizado o ingresso do Município de Araucária no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN- GM.

Art. 3º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 4º O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal n° 11.107, de 2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Lei n° 3.432, de 26 de dezembro de 2018.

Prefeitura do Município de Araucária, 20 de abril de 2022.

**HISAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito de Araucária

<u>Página</u> 000013/000035	Protocolo nº 732 341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.
<u>Registro N°</u> <b>7827</b>	
<u>Data</u> <b>20/06/2024</b>	



**ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
21/05/2024

Ata da 7ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba - COIN GM, realizada no dia 21 (vinte e um) de maio de 2024, às 15h00. A reunião foi realizada, presencialmente, no Salão Nobre, da Prefeitura de Curitiba, localizada na Avenida Cândido de Abreu, 817, na cidade de Curitiba (PR), onde se reuniram 31 (trinta e uma) pessoas, estando presentes as seguintes autoridades: o Presidente do COIN-GM e Prefeito do Município de Curitiba, Rafael Valdomiro Greca de Macedo; a assessora especial do Gabinete do Prefeito do Município de Curitiba, Dra. Cibele Fernandes Dias; o superintendente executivo da Secretaria de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, José Semmer Neto; o comandante da Guarda Municipal de Curitiba, Carlos Celso dos Santos; a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo; o Prefeito do Município de Campo Largo, Mauricio Rivabem; o secretário executivo do COIN-GM, Elias Ferreira do Almeida; o secretário de Segurança Pública, Lincoln Roberto Styar, representando o Prefeito do Município de Araucária; o Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança, Claudio Adão Crozetta, representando o Prefeito do Município de Campina Grande do Sul; o comandante da Guarda Municipal de Colombo, Thiago Skau, representando o Prefeito do Município de Colombo; o secretário de Defesa Social de Fazenda Rio Grande, Rui Noe Barroso Torres, representando o Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande; o corregedor da Guarda Municipal de Mandirituba, Diego Porto, representando o Prefeito do Município de Mandirituba; o secretário de Ordem Pública de Quatro Barras, Laertes Andreatta, representando o Prefeito do Município de Quatro Barras; o secretário de Segurança Pública de São José dos Pinhais, Paulo Ferreira Tomaz, representando a Prefeita do Município de São José dos Pinhais; a Assessora Jurídica do COIN-GM, Ana Carolina Pereira da Costa; a Gerente Administrativa Financeira do COIN-GM, Vanessa Alves Pinheiro e demais convidados.

**Abertura:** O Presidente do COIN-GM, Rafael Valdomiro Greca de Macedo, saudou a

<u>Página</u> 000014-000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827, neste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
<u>Registro Nº</u> 7827										
<u>Data</u> 20/06/2024										



**ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS  
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
21/05/2024

todos os presentes e deu inicio a reunião da Assembleia, iniciando a discussão da pauta. **Item 1. Aprovação do Acordo de Cooperação Técnica:** O Presidente do COIN-GM, Rafael Valdomiro Greca de Macedo explicou de forma sucinta sobre o Acordo de Cooperação Técnica desenvolvido pelo COIN-GM, em parceria com as Guardas Municipais, explicando as finalidades deste instrumento que auxiliará na atuação conjunta de alguns procedimentos das corporações em casos específicos, reiterando a importância, para as cidades, da aprovação do acordo de cooperação técnica, que foi aprovado por unanimidade. Com a palavra o superintendente executivo da Secretaria de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, José Semmer Neto, cumprimentou a todos e passou a palavra para o Prefeito do Município de Campo Largo, Mauricio Rivabem, que afirmou a importância da aprovação do acordo de cooperação técnica. Após, com a palavra, a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo, ressaltou o fortalecimento das cidades através do Consórcio e agora mais ainda com a aprovação do acordo de cooperação técnica. O superintendente José Semmer Neto, explanou sobre os propósitos da Secretaria de Defesa Social e Trânsito do Município de Curitiba, e dos resultados esperados a partir da aprovação do acordo de cooperação técnica entre os consorciados. O comandante da Guarda Municipal de Curitiba, Carlos Celso dos Santos, anunciou a sua indicação para a vice presidência do Conselho Nacional dos Dirigentes das Guardas Municipais no Forum Nacional de Segurança Pública Defesa Civil e Trânsito, e enalteceu a união das muralhas digitais com a aprovação do acordo de cooperação técnica, e todo o apoio que será agregado às cidades. **Item 2. Aprovação da Prestação de Contas 2023:** O secretário executivo do COIN-GM, Elias de Almeida, realizou a apresentação das contas da entidade, referente ao exercício de 2023. A apresentação abordou os recursos arrecadados e as despesas da entidade neste primeiro ano de atividade. Após o debate e responder aos questionamentos sobre alguns pontos do assunto, a

<b>Página</b> 000015.000035	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 é averbado no registro primitivo nº 7827, deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
<b>Registro Nº</b> <b>7827</b>										
<b>Data</b> <b>20/06/2024</b>										



**ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS  
GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
21/05/2024

Prestação de Contas de 2023 foi aprovada por unanimidade pelos Prefeitos e representantes dos municípios consorciados. **Item 3. Alteração do Protocolo de Intenções:** Na sequência, foi proposta a alteração do Protocolo de Intenções do Consórcio em relação aos seguintes pontos. a) Quadro de Pessoal do Consórcio (Anexo II): alteração da carga horária do contador e do controlador interno, que passará de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, cuja remuneração passará a ser de R\$ 5.012,00 (cinco mil e doze reais); b) Cláusula Quarta (4.2): inclusão de quórum para aprovação de eventual mudança da sede e foro; c) Cláusula Décima Primeira (11.5): criação de funções gratificadas destinadas aos empregados públicos efetivos e/ou servidores cedidos pelos entes consorciados que terão a seguinte nomenclatura, carga horária, valor, quantidade e simbologia (Anexo III): Secretário Executivo, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG1; Gerente Administrativo Financeiro, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Gerente Técnico, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Assessor Jurídico, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG2; Contador, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 3.000,00 (três mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG3; Controlador Interno, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 3.000,00 (três mil reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG3 e Assistente Administrativo, carga horária 40 (quarenta) horas, valor da função R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), quantidade 01 (uma), simbologia FG4; d) Cláusula Décima Primeira (11.6 e 11.7): concessão de auxílio alimentação, com reajuste anual pelo IPCA; e) Cláusula Décima Primeira (11.8): estabelece índice inflacionário anual IPCA/IBGE e define o dia 5 de julho como data-base para reajuste da remuneração; f) Cláusula

<u>Página</u> 00001660038	Protocolo nº 732.341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827, deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
<u>Registro Nº</u> 7827 20/06/2024										
	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038	00001660038



**ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
21/05/2024

Décima Quarta (14.3): possibilidade de que os entes consorciados possam ceder servidores para atuar no Consórcio, na forma da legislação de origem; g) Cláusula Décima Quinta (15.2): retenção do imposto de renda de terceiros, permitindo que estes valores façam parte integrante do patrimônio e dos recursos financeiros da entidade; h) Cláusula Décima Sétima (17.1 e 17.2): regulamentação das licitações e contratos administrativos no âmbito do Consórcio. Todas as alterações foram debatidas e aprovadas por unanimidade pelos Prefeitos e representantes dos municípios consorciados. **Item 4. Nomeação dos integrantes do Conselho Técnico:** Foi instalado o Conselho Técnico, órgão que vai contribuir no desenvolvimento dos projetos da entidade, auxiliando o trabalho do Gerente Técnico, conforme previsto no Estatuto. Cada ente consorciado indicou um membro titular e um suplente, sendo o referido Conselho composto pelos seguintes integrantes: Município de Araucária, Ketelyn Rodrigues dos Santos (titular) e Cleverson Roberto Padilha Rocha (suplente); Município de Campinha Grande do Sul, José Porfirio Rosa Filho (titular) e Marcelo Adriano Assis de Souza (suplente); Município de Campo Largo, Vilmar Messias da Silva (titular) e Rafael Diego de Freitas (suplente); Município de Colombo, Thiago Skau (titular) e Valmir da Cruz (suplente); Município de Curitiba, Aparecido Carlos de Oliveira (titular) e Marcos Aurélio Borboni Pinheiro (suplente), Município de Fazenda Rio Grande, Katia Cristina de Melo (titular) e João Nivaldo Mendes de Bastos Junior (suplente); Município de Mandirituba, Edson Luis Biscaia de Chaves (titular) e Alan Rodrigo Silva (suplente); Município de Pinhais, Carlos Eduardo de Moura Abrantes (titular) e Marcelo Adolfo (suplente), Município de Quatro Barras, Cassiano dos Santos Pinto Voudan (titular) e Michel Estefani Jess da Cruz (suplente); e Município de São José dos Pinhais, Paulo Ferreira Tomaz (titular) e Anderson Caetano Bissoli (suplente). **Item 5: Indicação de presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Técnico:** Após a nomeação dos indicados pelos entes consorciados para a composição do Conselho Técnico, foi

<b>Página</b> 000017/000135	Protocolo nº 732 341 de 20/06/2024. Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 7827 em 20/06/2024 e averbado no registro primitivo nº 7827, neste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
<b>Registro Nº</b> <b>7827</b>										
<b>Data</b> <b>20/06/2024</b>	09:00:00	09:13:44	00:53:53	09:13:44	00:53:53	09:13:44	00:53:53	09:13:44	00:53:53	09:13:44



**ATA DA 7ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
21/05/2024

realizada a indicação para os cargos da diretoria, sendo definidos os seguintes nomes para os respectivos cargos: presidente - José Porfirio Rosa Filho (Campina Grande do Sul), vice-presidente - Cassiano dos Santos Pinto Voudan (Quatro Barras) e secretário - Vilmar Messias da Silva (Campo Largo). **Item 6: Assuntos Gerais.** Não há deliberações em assuntos gerais. Nada mais havendo a ser tratado, foi passada a palavra ao Prefeito do Município de Campo Largo, Mauricio Rivabem, que agradeceu a presença de todos, e na sequência, com a palavra a Prefeita do Município de Pinhais, Rosa Maria de Jesus Colombo que também agradeceu a todos os presentes. Ao final, foi dado por encerrada a Assembleia. E, para constar, eu, Vanessa Alves Pinheiro, lavrei a presente ata, a qual segue acompanhada da respectiva lista de presença.

Curitiba, 21 de maio de 2024.

**RAFAEL VALDOMIRO** Assinado de forma digital por  
GRECA DE RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE  
MACEDO:23224231904  
MACEDO:23224231904 Dados: 2024.05.27 16:55:24  
-03'00'

**Rafael Valdomiro Greca de Macedo**  
Presidente do COIN-GM

**ELIAS FERREIRA DE** Assinado de forma digital por  
ALMEIDA:02971350908 ELIAS FERREIRA DE  
ALMEIDA:02971350908 Dados: 2024.05.28 16:47:10 -03'00'  
**Elias Ferreira da Almeida**  
Secretário Executivo do COIN-GM

**ANA CAROLINA** Assinado de forma digital por ANA  
**PEREIRA DA COSTA** CAROLINA PEREIRA DA COSTA  
Dados: 2024.05.29 13:46:45 -03'00'

## Processo Nº 169421 / 2024 - [Tramitando]

Código Verificador: 02LA2P93

Requerente: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

Detalhes: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2695/2024 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 03/12/2024

Assunto: DOCUMENTOS LEGISLATIVOS

Subassunto: PROJETO DE LEI

Procurador: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Previsão: 03/12/2024

### Anexos

Descrição	Usuário	Data
Ofício 249-2024 - PL 2695-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	03/12/2024
PL 2695-2024 anexo Ofício 249-2024.pdf	BEN HUR CUSTODIO DE OLIVEIRA	03/12/2024
ANEXO ÚNICO PL 2695-2024 OFÍCIO 249-2024.pdf	EMANOELE DE DEUS SAVAGIN	03/12/2024

### Histórico

Setor: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Abertura: 03/12/2024 11:57

Entrada: 03/12/2024 14:24:26

Usuário: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Observação: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI 2695/2024 APROVADO NA SESSÃO DO DIA 03/12/2024

Setor: SMGO - NAF

Setor Origem: CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO

Setor Destino: SMGO - NAF

Saída: 03/12/2024 14:24

Entrada:

Movimentado por: EMANOELE DE DEUS SAVAGIN

Recebido por:

Observação: SEGUE PROJETO APROVADO NA SESSÃO DO DIA 03/12/2024